



## RESUMO DA ATA Nº 13/2017

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2017

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, e alterado na reunião de 19 de dezembro de 2016, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 22 de junho de 2017. -----

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

##### ----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-Presidente da câmara, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção, em substituição do senhor Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius. -----

----- Compareceu já depois do início da reunião o senhor vereador Dr. Aníbal José Carvalho Maltez. -----

##### ----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

#### ----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

#### ----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2017:** -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor

presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os membros do órgão executivo no momento presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Frederico Assunção que participou na mencionada reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. ---

#### ----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 2 962 620,13 € (dois milhões novecentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte euros e treze cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais 291 222,05 € (duzentos e noventa e um mil duzentos e vinte e dois euros e cinco cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

#### -----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foi abordado o seguinte assunto:-----

-----Voto de pesar dirigido a todos os familiares das vítimas/falecidos nos fogos florestais que deflagraram na zona de Pedrogão Grande, devendo ser remetida uma mensagem de solidariedade e amizade às autarquias que foram fustigadas por esta tragédia. -----

#### -----ORDEM DO DIA-----

#### -----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 / TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR MARIA JOSÉ POLÓNIO DA CRUZ MORAIS, ISILDA MARIA DA CRUZ MORAIS E MARIA JOSÉ DA CRUZ MORAIS (PARCELA 2A) - RETIFICAÇÃO/ADITAMENTO À ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2017 -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelo setor de apoio aos órgãos autárquicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar a ata da reunião ordinária da câmara municipal realizada em 25 de maio de 2017 e, em aditamento, considerar o conteúdo da presente informação no âmbito da declaração de cedência de terreno subscrita por Maria José Polónio da Cruz Morais, Isilda Maria da Cruz Morais e Maria José da Cruz Morais (Parcela 2A), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**----- REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 / TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR MARIA ELISA FERNANDES DIAS VIEGAS, NARCISO PAIS VIEGAS E MARIA FERNANDA MARQUES DIAS RODRIGUES (PARCELA 14) - RETIFICAÇÃO/ADITAMENTO À ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2017-----**

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelo setor de apoio aos órgãos autárquicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar a ata da reunião ordinária da câmara municipal realizada em 25 de maio de 2017 e, em aditamento, considerar o conteúdo da presente informação no âmbito da declaração de cedência de terreno subscrita por Maria Elisa Fernandes Dias Viegas, Narciso Pais Viegas e Maria Fernanda Marques Dias Rodrigues (Parcela 14), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

**----- REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 / TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR MARIA FERNANDA MARQUES DIAS RODRIGUES, MARIA ELISA MARQUES RODRIGUES COELHO E JOSÉ MANUEL AMARAL COELHO (PARCELA 60) - RETIFICAÇÃO/ADITAMENTO À ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2017 -----**

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelo setor de apoio aos órgãos autárquicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar a ata da reunião ordinária da câmara municipal realizada em 25 de maio de 2017 e, em aditamento, considerar o conteúdo da presente informação no âmbito da declaração de cedência de terreno subscrita por Maria Fernanda Marques Dias Rodrigues, Maria Elisa Marques Rodrigues Coelho e José Manuel Amaral Coelho (Parcela 60), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

**-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 / TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR DROLICE MORAIS CABRAL E MARIA DE FÁTIMA MORAIS CABRAL (PARCELA 64) - RETIFICAÇÃO/ADITAMENTO À ATA DA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2017-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelo setor de apoio aos órgãos autárquicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar a ata da reunião ordinária da câmara municipal realizada em 25 de maio de 2017 e, em aditamento, considerar o conteúdo da presente informação no âmbito da declaração de cedência de terreno subscrita por Drolice Morais Cabral e Maria de Fátima Morais Cabral (Parcela 64), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR JOSÉ LUÍS DA COSTA SANTOS E MARIA AUGUSTA MARTINS MARQUES SANTOS (PARCELA 4)-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por José Luís da Costa Santos e Maria Augusta Martins Marques Santos (Parcela 4), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA CABRAL, MADALENA ADELAIDE MARQUES CARDOSO DE OLIVEIRA, ADRIANO PAIS DE ALMEIDA, MARGARIDA GOMES TAVARES PAIS DE ALMEIDA, MARIA LUÍSA CABRAL DE ALMEIDA CORREIA E JOSÉ VÍTOR FLORENTINO CORREIA, (PARCELA 10A) -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por José Alexandre Pereira Cabral, Madalena Adelaide Marques Cardoso de Oliveira, Adriano Pais de Almeida, Margarida Gomes Tavares Pais de Almeida, Maria Luísa Cabral de Almeida Correia e José Vítor Florentino

Correia, (Parcela 10A), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA CABRAL, MADALENA ADELAIDE MARQUES CARDOSO DE OLIVEIRA, ADRIANO PAIS DE ALMEIDA, MARGARIDA GOMES TAVARES PAIS DE ALMEIDA, MARIA LUÍSA CABRAL DE ALMEIDA CORREIA E JOSÉ VÍTOR FLORENTINO CORREIA, (PARCELA 10B) -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por José Alexandre Pereira Cabral, Madalena Adelaide Marques Cardoso de Oliveira, Adriano Pais de Almeida, Margarida Gomes Tavares Pais de Almeida, Maria Luísa Cabral de Almeida Correia e José Vítor Florentino Correia, (Parcela 10B), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR FERNANDO ANDRADE RIBEIRO E ILSA MARIA MARTINS COSTA RIBEIRO (PARCELA 26A)-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por Fernando Andrade Ribeiro e Ilsa Maria Martins Costa Ribeiro (Parcela 26A), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR ANTÓNIO MARIA DE AGUIAR MARTINS E CELESTE JESUS VIEGAS MARTINS (PARCELA 37) ---**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por António Maria de Aguiar

Martins e Celeste Jesus Viegas Martins (Parcela 37), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR CARLOS LUÍS CAPELO, NA QUALIDADE DE PROCURADOR DE ESMELINDA DE JESUS, E JOAQUIM RODRIGUES, NA QUALIDADE DE PROCURADOR DE AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS E DE LUCINDA LOUREIRO SANTOS (PARCELA 46)-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por Carlos Luís Capelo, na qualidade de procurador de Esmelinda de Jesus, e Joaquim Rodrigues, na qualidade de procurador de Augusto Ferreira dos Santos e de Lucinda Loureiro Santos (Parcela 46), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

**-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR CARLOS LUÍS CAPELO, NA QUALIDADE DE PROCURADOR DE ESMELINDA DE JESUS (PARCELA 50)-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por Carlos Luís Capelo, na qualidade de procurador de Esmelinda de Jesus (Parcela 50), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR CARLOS LUÍS CAPELO, NA QUALIDADE DE PROCURADOR DE ESMELINDA DE JESUS, E JOAQUIM RODRIGUES, NA QUALIDADE DE PROCURADOR DE AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS E DE LUCINDA LOUREIRO SANTOS (PARCELA 70)-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por Carlos Luís Capelo, na qualidade de procurador de Esmelinda de Jesus, e Joaquim Rodrigues, na qualidade de procurador de Augusto Ferreira dos Santos e de Lucinda Loureiro Santos (Parcela 70), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

**-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR WILLEM RICHARD RUDOLF OOSTENDORP (PARCELA 76) -- -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por Willem Richard Rudolf Oostendorp (Parcela 76), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA, RELATIVO À CEDÊNCIA DO PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ SOB O NÚMERO 624, SITO NA RUA DIREITA, NA LOCALIDADE DE GANDUFE (INSTALAÇÕES DA ESCOLA PRIMÁRIA), FREGUESIA DE ESPINHO E CONCELHO DE MANGUALDE, PARA A CRIAÇÃO DE UMA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS (ERPI) - APROVAÇÃO -----**

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Centro Paroquial de Cunha Baixa e o município de Mangualde relativo à cedência do prédio urbano inscrito na matriz sob o número 624, sito na Rua Direita, na localidade de Gandufe (instalações da escola primária), freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, para criação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do presente contrato de comodato ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

**-----PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS 2016 – APROVAÇÃO-----**

----- Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício económico de 2016, que deverão ser submetidos à apreciação e votação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2, do art.º 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugado com a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, e com a alínea l), do n.º 2, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os originais destes documentos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados e considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

**-----DELIBERAÇÃO DE 22/02/2006 REFERENTE A “CIRCULAR NORTE/TROÇO ENTRE A RUA ALEXANDRE HERCULANO E A QUINTA DO VENAL (ESTRADA DA RODA) – ACORDO DE PERMUTA DE TERRENOS CELEBRADO COM JOÃO MANUEL OLIVEIRA AMARAL - INFORMAÇÃO EMITIDA PELO SETOR TAP/PATRIMÓNIO -----**

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelo setor de património a câmara municipal deliberou, por unanimidade, que para efeito da mencionada escritura os prédios a permutar são os agora descritos, designadamente o prédio propriedade do Sr. João Manuel Oliveira Amaral, sito às Fontainhas, Bairro de São João, no limite da cidade de Mangualde, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 7091, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3120 e os dois prédios propriedade do Município de Mangualde, sitos às Tapadinhas, na cidade de Mangualde, inscritos na matriz predial da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta sob o artigo urbano 6242 e sob o art.º rústico n.º 9453, respetivamente descritos na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 9120 e n.º 9333, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- Nesta fase da reunião compareceu o senhor vereador Dr. Aníbal José Carvalho Maltez. -----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**-----2.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2003, SITO À QUINTA DA VIGIA, PATARREGO OU PATARREIRO, NA LOCALIDADE DE MESQUITELA, CONCELHO DE**





**MANGUALDE, DESIGNADAMENTE A UNIFICAÇÃO DOS LOTES 9 E 10 - RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DE ACORDO COM INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**----- Requerente: Roberto André Alexandre de Campos – Processo n.º 02/2001/04 -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o mencionado despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal referente ao deferimento da alteração da licença de operação de loteamento de acordo com a informação dos serviços técnicos dos serviços de gestão do espaço público da Divisão de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e aprovar o 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2003, sito à Quinta da Vigia, Patarrego ou Patarreiro, na localidade de Mesquitela, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, designadamente a unificação dos lotes 9 e 10, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**----- PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA E MURO DE VEDAÇÃO E AINDA DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**----- Requerente: Ana Rita Cabral Albuquerque Sousa – Processo n.º 53//2017 -----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 53/2017, relativo à licença administrativa para construção de moradia e muro de vedação e ainda demolição de edificação existente, no prédio sito na rua Direita, na localidade de Corvaceira, União das Freguesias de Tavares e concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE JOSÉ MANUEL PINTO MACHADO**

**RUIVO, NOS LOCAIS DENOMINADOS “CHÃO COSME E TAPADA, MANGUEIRA, MATA DA CRUZINHA, MATA DA POÇA, MONTE, MONTE DAREI, OLIVAL DO MONTE E PARANHO”, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 42/2017-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de José Manuel Pinto Machado Ruivo, nos locais denominados “Chão Cosme e Tapada, Mangueira, Mata da Cruzinha, Mata da Poça, Monte, Monte Darei, Olival do Monte e Paranho”, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 42/2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE JOSÉ DANIEL SOUSA DA COSTA, NO LOCAL DENOMINADO “QUINTA”, NO LOCAL DE PINHEIRO DA TAVARES, FREGUESIAS DE SÃO JOÃO DA FRESTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 43/2017-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de José Daniel Sousa da Costa, no local denominado “Quinta”, no local de Pinheiro da Tavares, freguesias de São João da Fresta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 43/2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foram efetuadas quaisquer inscrições para intervenção e esclarecimento ao público.

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e doze minutos. -----